

EDITAL SPP PROEX Nº 04/2023 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDOS EM SAÚDE E PREVENÇÃO ANIMAL- GESPA/UFRA

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **Grupo de Estudos em Saúde e Prevenção Animal – GESPA/UFRA, código PJ063-2021**, destinado aos graduandos dos cursos de *Medicina Veterinária* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Instituto da Saúde e Produção Animal (ISPA), Campus Belém. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: gespaufra@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- 1.1.1 Prestar apoio na propagação de conhecimentos acerca de Saúde Única e seus impactos na sociedade;
- 1.1.2 Identificar e promover o esclarecimento das doenças que acometem animais, com foco maior em zoonoses, evidenciando a situação epidemiológica no âmbito regional;
- 1.1.3 Promover conhecimentos acerca de medidas de prevenção e controle de enfermidades que acometem animais e humanos;
- 1.1.4 Evidenciar a importância do Médico Veterinário no combate a zoonoses e seu papel na Saúde Única;
- 1.1.5 Promover através da extensão universitária a deflagração de conhecimentos científicos que envolvam a relação ambiente-homem-animal, podendo sanar dúvidas que abrangem a comunidade amazônica.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de março e encerram no dia 07 de março de 2023

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem preencher o formulário <https://forms.gle/yHEk3xTVKFoKcMxN6> e anexar a documentação abaixo:

- 2.2.1. Currículo Lattes
- 2.2.2. Histórico Acadêmico

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 3.1. São oferecidas **10 vagas** para discentes regularmente matriculados do 2º ao 8º semestre do curso de Medicina Veterinária
- 3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 3 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:
 - 3.2.1. Desistência dos primeiros classificados.
 - 3.2.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de

liderança e de trabalho em equipe.

- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis)
- 4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações preenchidas no formulário google
 - 5.1.2. Entrevista individual presencial, **no dia 09 de março, a partir das 8 horas**. O local será encaminhado ao candidato pelo e-mail que consta no preenchimento do formulário de inscrição
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia *13 de março de 2023* no site da Pró-Reitoria de Extensão e no Instagram GESPAUFRA

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será de *10* horas semanais
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de 6 meses podendo haver prorrogação **por igual período**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 24 de fevereiro de 2023.



Emitido em 24/02/2023

EDITAL N° 5/2023 - SPP (15.06.42.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 16:20)

SANDRO HENRIQUE DOS REIS CHAVES

GERENTE - TITULAR

DEXT (15.06.42.03)

Matrícula: 3070211

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **855771d7cd**